



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº026/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$105.000,00(Cem e Cinco Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

02. PODE EXECUTIVO

2.7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

146 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110- Material de Consumo....R\$100.000,00

2.12 ENSINO MEDIO

2.45 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$5.000,00

TOTAL.....R\$105.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

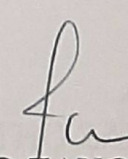
2.020 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

197 – 4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100 – Obras e Instalações.....R\$105.000,00

TOTAL.....R\$105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Junho de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume